

<p>AUTUADO: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARI-TIMOS LTDA 25752.660376/2010-22 - AIS:872148/10-3 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 ( DEZOITO MIL REAIS ) AUTUADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 25759.763505/2011-41 - AIS:869752/11-3 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 25759.144356/2012-39 - AIS:0207888/12-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA 25742.226172/2010-41 - AIS:297169/10-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS ) AUTUADO: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. 25759.020758/2012-63 - AIS:0029141/12-2 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. 25759.763255/2011-12 - AIS:997918/11-2 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. 25759.762600/2011-12 - AIS:991196/11-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: FIRST LINE MEDICAL DEVICE S/A 25759.786023/2011-65 - AIS:1020783/11-0 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AUTUADO: JOHNSON &amp; JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 25759.202092/2012-94 - AIS:0291874/12-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 25759.202491/2012-00 - AIS:0292474/12-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 25759.255569/2012-27 - AIS:0367159/12-3 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 25759.255541/2012-71 - AIS:0367115/12-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>25759.255512/2012-44 - AIS:0367092/12-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>25759.254900/2012-11 - AIS:0366160/12-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 ( DEZOITO MIL REAIS ) AUTUADO: MARIMAR S/A 25750.769390/2010-39 - AIS:974089/10-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 ( DEZOITO MIL REAIS ) AUTUADO: NC DA SILVA - EPP 25749.320799/2010-13 - AIS:417566/10-2 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: NEW VISUAL HAIR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRÓTESES CAPILARES LTDA. 25759.786362/2011-37 - AIS:1021221/11-3 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AUTUADO: PORTO AGENCIAMENTOS MARITIMOS E OPERADOR PORTUARIO LTDA 25759.662369/2008-34 - AIS:853265/08-6 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 ( VINTE E QUATRO MIL REAIS ) AUTUADO: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA 25757.756233/2010-42 - AIS:693503/10-6 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS )</p>	<p>AUTUADO: ROGAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 25759.818384/2010-14 - AIS:986097/10-5 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: SIEMENS LTDA 25741.729119/2010-64 - AIS:358119/10-5 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: SIEMENS LTDA 25741.119871/2010-63 - AIS:159858/10-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA 25759.494972/2011-53 - AIS:693634/11-2 - GGPAF/ANVISA</p> <p>25759.495137/2011-42 - AIS:693822/11-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA 25759.334165/2012-88 - AIS:0478347/12-6 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS )</p> <p>Nº 103 - A Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria n. 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria n. 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos administrativos sanitários abaixo relacionados: AUTUADO: BAXTER HOSPITALAR LTDA 25759.339478/2011-49 - AIS: 472479/11-8 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: BISTRÔ LANCHONETE LTDA 25759.600402/2012-92 - AIS: 0863650/12-8 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA 25759.786300/2011-52 - AIS: 1021154/11-3 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA 25759.731078/2011-33 - AIS: 332766/11-3 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: JOHNSON &amp; JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 25759.764193/2011-18 - AIS: 882545/11-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 25759.202020/2012-10 - AIS: 0291776/12-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: KOBME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP 25759.765456/2011-59 - AIS: 904895/11-2 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS ) AUTUADO: KOSMOSCIENCE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM COSMÉTICOS LTDA 25759.057137/2012-14 - AIS: 0081765/12-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS ) AUTUADO: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 25759.440843/2011-63 - AIS: 616409/11-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 25759.615599/2011-85 - AIS: 864400/11-4 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: MRTRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 25759.057095/2012-62 - AIS: 0081708/12-2 - GGPAF/ANVISA</p>	<p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS ) AUTUADO: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA 25757.804367/2010-47 - AIS: 943186/10-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 14.000,00 ( QUATORZE MIL REAIS ) AUTUADO: PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA 25759.019750/2012-56 - AIS: 0027675/12-8 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA 25750.156471/2012-87 - AIS: 0225302/12-0 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA 25759.765077/2011-83 - AIS: 780480/11-6 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA 25759.765119/2011-35 - AIS: 780985/11-9 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS ) AUTUADO: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 25759.731913/2011-78 - AIS: 306304/11-6 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ) AUTUADO: VARIG LOGÍSTICA S/A 25759.770552/2011-41 - AIS: 796697/11-1 - GGPAF/ANVISA</p> <p>PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS )</p> <p style="text-align: right;">PAULO BIANCARDI COURY</p> <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PORTARIA Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2014</b></p> <p>Torna pública a decisão de incorporar o PET-CT no estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não-pequenas potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:</p> <p>Art. 1º Fica incorporado o PET-CT no estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não-pequenas potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <a href="http://portalsau-de.saude.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=8754&amp;Itemid=423">http://portalsau-de.saude.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=8754&amp;Itemid=423</a>.</p> <p>Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA</p> <p style="text-align: center;"><b>PORTARIA Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 2014</b></p> <p>Torna pública a decisão de incorporar o PET-CT na detecção de metástase de câncer colorretal, exclusivamente hepática e potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:</p> <p>Art. 1º Fica incorporado o PET-CT detecção de metástase de câncer colorretal, exclusivamente hepática e potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <a href="http://portalsau-de.saude.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=8754&amp;Itemid=423">http://portalsau-de.saude.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=8754&amp;Itemid=423</a>.</p> <p>Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA</p>
---	---	---